

BASE DE APOIO REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO

Estudo Técnico Preliminar 5/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64224.001055/2026-32

2. Descrição da necessidade

(Art. 18, § 1º, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

O Gabinete Médico necessita de 01 (um) otoscópio para realização de exames clínicos otorrinolaringológicos básicos, destinados à inspeção do conduto auditivo externo e avaliação da membrana timpânica.

A ausência do equipamento compromete a adequada realização de atendimentos médicos, podendo prejudicar diagnósticos precoces de infecções, inflamações e demais patologias auditivas.

A contratação visa assegurar condições mínimas de funcionamento do gabinete médico, garantindo qualidade no atendimento e interesse público na prestação regular de serviços de saúde.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe do almoxarifado	TIAGO CARVALHO RAGAZANI

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

(Art. 18, § 1º, Inciso III)

O equipamento deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos:

- * Equipamento portátil;
- * Iluminação em LED ou fibra óptica;
- * Alimentação por pilhas ou bateria recarregável;
- * Conjunto com espelhos reutilizáveis ou descartáveis;
- * Registro na ANVISA;
- * Garantia mínima de 12 meses;
- * Manual em português.

Os requisitos visam assegurar qualidade, durabilidade e conformidade sanitária.

5. Levantamento de Mercado

Foram identificadas no mercado diversas marcas e modelos de otoscópios com especificações equivalentes, amplamente disponíveis em fornecedores de equipamentos médicos.

Alternativas consideradas:

- * Otoscópio convencional com iluminação halógena;
- * Otoscópio com iluminação LED (maior durabilidade e eficiência energética).

Considerando custo-benefício, durabilidade e menor necessidade de manutenção, a solução com iluminação LED mostra-se mais vantajosa tecnicamente.

Valores conforme a pesquisa de mercado na tabela e anexos das mesmas.

CadMat	Material /Serviço	Un Med	Qtde	Fornecedor hospicenter	Fornecedor medicalfast	Fornecedor lemedical
610827	Otoscópio	Un	1	360,00	1016,50	519,99

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de 01 (um) otoscópio portátil com iluminação LED, acompanhado de espelhos compatíveis e garantia mínima de 12 meses, destinado ao uso clínico no Gabinete Médico.

Inclui fornecimento, entrega e garantia do fabricante.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

(Art. 18, § 1º, Inciso IV)

Quantidade estimada: *01 (uma) unidade*.

Memória de cálculo:

A estimativa decorre da necessidade de equipar 01 Gabinete Médico em funcionamento, considerando que o ambiente realiza atendimentos clínicos básicos e necessita de 01 equipamento disponível para uso contínuo.

Não há demanda adicional nem necessidade de reserva técnica no momento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 378,00

Com base em levantamento preliminar de preços praticados no mercado para equipamentos com especificações equivalentes, estima-se o valor aproximado de:

R\$ 360,00 a R\$ 1016,50

A variação decorre da marca, qualidade óptica e acessórios inclusos.

O valor exato será definido posteriormente por meio de pesquisa de preços formal, conforme regulamentação vigente.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica parcelamento, pois o objeto consiste em item único, indivisível e de baixa complexidade.

A aquisição será realizada de forma integral, garantindo economicidade e simplicidade procedimental.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional, especialmente às ações voltadas à manutenção e ao adequado funcionamento dos serviços de saúde prestados no âmbito do Gabinete Médico.

A aquisição do otoscópio está em consonância com:

- * O Plano de Contratações Anual (PCA), caso regularmente previsto;
- * O planejamento orçamentário do exercício vigente;
- * As diretrizes institucionais de garantia da continuidade e qualidade do atendimento médico.

Trata-se de aquisição de baixo valor e impacto orçamentário, destinada a suprir necessidade operacional específica, contribuindo diretamente para o cumprimento das finalidades institucionais do órgão.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação proporcionará os seguintes benefícios:

- * Melhoria na qualidade dos atendimentos médicos realizados no Gabinete Médico;
- * Maior precisão diagnóstica em avaliações otorrinolaringológicas básicas;
- * Redução de encaminhamentos desnecessários por ausência de equipamento adequado;
- * Continuidade e regularidade na prestação dos serviços de saúde;
- * Atendimento ao interesse público com maior eficiência e resolutividade.

Os benefícios são predominantemente qualitativos, relacionados à melhoria da estrutura assistencial e ao aprimoramento do serviço prestado aos usuários.

13. Providências a serem Adotadas

A fiscalização será realizada por servidor designado do setor requisitante, responsável por:

- * Verificar conformidade com as especificações técnicas;
- * Conferir integridade do equipamento no ato do recebimento;
- * Atestar nota fiscal para pagamento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os impactos ambientais são mínimos, restritos ao descarte de pilhas ou baterias.

Como medida mitigadora, deverá ser observada a destinação ambientalmente adequada das pilhas/baterias, conforme legislação ambiental vigente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

justifica-se em suprir a necessidade de equipamentos utilizados no gabinete médico para atendimentos dos usuários do FUSEx, e melhoria do sistema de saúde do Exército, assim este produto apresenta melhor custo benefício

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

TIAGO CARVALHO RAGAZANI

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 05/03/2026 às 11:24:16.

BIANCA FERREIRA TRAWITZKI

Membro da comissão de contratação

JEFFERSON FARIAS DA SILVA

Membro da comissão de contratação